**Estado do Rio Grande do Sul**



**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 334 1-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br



A T A – N.º 1.983

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (26-11-2020), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande d o Sul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, locali zada na Rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de G etúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Eloi N ardi, Secretariado pelo Vereador Aquiles Pessoa da Silva, 1.º Secretário. P resentes ainda, os seguintes Vereadores: Cleonice Teresinha Petroli Forlin, Deliane Assunção Ponzi, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Domingo Borges de Oliveira, Jeferson Wilian Karpinski e Paulo Cesar Borgmann e Vilmar Antonio Soccol. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente convidou o Secretário da Mesa Dir etora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.982 de 19-11-2020, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Secretário para fazer a leitu ra das correspondências recebidas, ficando registrada entre elas: ofício encaminhado pelo Executivo Municipal solicitando a retirada do Projeto de Lei n.º 127/2020, que dispõe sobre o reajuste do IPTU e ofício emitido pelo Executivo Municipal encaminhando Projeto de Lei n.º 128/2020, de 20 de novembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal que altera a Lei Municipal n. 2.174/92, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Getúlio Varg as. Após, passou-se para o período do Grande Expediente, momento em que os Vereadores Aquiles Pessoa da Silva e Deliane Assunção Ponzi fizeram o uso da palavra. Em seguida, foi apreciada a seguinte proposição: PROJETO DE LEI N.º 129/2020, de 25-11-2020, de autoria do Executivo Municipal, que inclui o §6º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.439 de 19 de outubro de 2018, que determina o pagamento de licença-prêmio na forma que especifica.. Não houveram manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término da discussão e votação da ordem do dia passou-se para o período do Pequeno Expediente, momento em que os Vereadores não fizeram o uso da palavra. Em segu ida, o Senhora Presidente informou que o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei 128/2020, é de 08 (oito) dias. Por fim, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para as próximas Sessões Ordinárias que ocorrerão nos dias 10, 17 e 22 de dezembro, às 18 horas e 30 minutos. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Aquiles Pessoa da Silv a, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada p or mim e também pelo Vereador Eloi Nardi, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 26 de dezembro de 2020.

Eloi Nardi,

Presidente.

Aquiles Pessoa da Silva,

1.º Secretário.